

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS****UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****23/02/2022****Aquisição**

ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.550,00	R\$ 7.310,00	
FONTE 1	CPF: 799.456.511-53	JEOVÁ MARTINS ALEXANDRIA			
FONTE 2	CPF: 007.381.731-77	ADELSON RODRIGUES FERREIRA			
FONTE 3	CNPJ 44.142.355/0001-90	SAMUEL VICTOR COIMBRA DE SOUZA			x

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ

CPL

14



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CPL
15

- **OBJETO**

Contratação de empresa do ramo de marcenaria para confecção de cadeiras e mesas de madeira para Casa do Sabor Dona Nini deste Município de Pium- TO.

- **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto que pretende -se contratar, tendo a empresa **SAMUEL VICTOR COIMBRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.142.355/0001-90, apresentando o valor total de R\$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais), pela prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 098/2022, do dia 18 de fevereiro de 2022, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessadas, contudo, não obtivemos novas propostas.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto"

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **SAMUEL VICTOR COIMBRA DE SOUZA**, condiz com a realidade do mercado, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 23 de fevereiro de 2022.


MIRALVA FARIAS DE MATOS
Sec. de Des. Social e Habitação
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social
MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social de Pium – TO